



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**ENTRE**  
**O MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**E O**  
**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**

Considerando a existência em Portugal de património militar com vocação turística afeto ao Ministério da Defesa Nacional e o interesse do mesmo em promover, de forma integrada, a gestão mais racional desse património, com o objetivo de criar condições para o desenvolvimento de marcas e produtos turísticos e culturais, associados à temática histórico-militar, que possibilitem o desenvolvimento de experiências e atividades turístico-culturais com capacidade para mobilizar públicos nacionais e internacionais;

Considerando que o Ministério da Defesa Nacional possui estruturas orgânicas e quadros com experiência e conhecimento que poderão contribuir para o desenvolvimento de marcas e produtos turísticos e culturais associados à temática histórico-militar, cuja metodologia de projeto e respetiva operacionalização poderá dar um importante contributo para uma formação de maior qualidade e abrangência;

Considerando o novo conhecimento produzido, os resultados através dele alcançados e os projetos em desenvolvimento no Instituto Politécnico de Tomar, nomeadamente, no âmbito dos cursos de Licenciatura em Gestão Turística e Cultural e de Mestrado em Desenvolvimento de Produtos de Turismo Cultural, assim como no âmbito das atividades do CESPOGA – Centro de Estudos Politécnicos da Golegã do Instituto Politécnico de Tomar e do L-TOUR.IPT – Laboratório de Turismo do Instituto Politécnico de Tomar, dentro da linha de investigação da ativação turística do património histórico-militar nacional – Turismo Militar;

Considerando as parcerias desenvolvidas pelo Instituto Politécnico de Tomar com diferentes entidades públicas e privadas e as condições criadas para a divulgação do património militar nacional com vocação turística, propiciadoras de uma afirmação enquanto elemento diferenciador e de elevada importância na dinamização da economia nacional e na afirmação turística e cultural da marca de Portugal;

Considerando que o Instituto Politécnico de Tomar leciona ciclos de estudos superiores e possui laboratórios e equipas de investigação, nomeadamente o L-TOUR.IPT – Laboratório de Turismo do Instituto Politécnico de Tomar, entre outros, e quadros com experiência e conhecimento consolidados que poderão dar um contributo decisivo para o desenvolvimento de investigações e de projetos, assim como para a transferência e transmissão de conhecimentos e práticas fundamentais nas áreas do Turismo, do



Desenvolvimento de Produtos Turísticos, Visitação e Apresentação – Interpretação Turística;

Considerando ser do interesse mútuo a constituição, através de protocolo, de uma parceria que tenha como objetivo definir as bases de cooperação entre o Ministério da Defesa Nacional e o Instituto Politécnico de Tomar, de forma a tornar possível a condução de projetos de investigação, de aplicação e de formação, assim como o desenvolvimento de marcas e produtos, no domínio da ativação turística do património histórico-militar nacional – Turismo Militar, conjugando as valências e potencialidades de ambos os outorgantes.

**Entre:**

Primeiro Outorgante: **O MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**, de ora em diante designado por MDN, neste ato representado pela Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, Dra. Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral;

Segundo Outorgante: **O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**, de ora em diante designado por IPT, neste ato representado pelo Doutor Eugénio Pina de Almeida, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, o qual possui os poderes necessários para outorgar o presente protocolo;

É celebrado o presente protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de bases de cooperação entre as partes signatárias, num quadro de desenvolvimento conjunto de ações nos domínios da investigação, do desenvolvimento de marcas e produtos na área da ativação turística do património histórico-militar – Turismo Militar, assentes no intercâmbio técnico e de meios operacionais, visando a materialização das referidas ações.

**Cláusula 2ª**

**Obrigações do MDN**

Com vista à execução do objeto do presente protocolo, o MDN compromete-se a:

- a) Nomear membros dos seus quadros para, conjuntamente com elementos indicados pelo IPT, integrarem grupos de trabalho direcionados para o estudo, planeamento e desenvolvimento de atividades subordinadas às áreas da ativação turística do património histórico-militar – Turismo Militar;



- b) Partilhar dados e informações não reservados, que permitam a continuidade de investigações académicas e desenvolvimento de outras, subordinadas às áreas da ativação turística do património histórico-militar – Turismo Militar;
- c) Disponibilizar instalações e equipamentos afetos à Defesa Nacional adequadas à realização de seminários, conferências, palestras ou outras ações julgadas convenientes, organizadas conjuntamente;
- d) No âmbito da execução das atividades abrangidas pelo presente protocolo, autorizar a permanência e a disponibilização de refeições e alojamento em instalações afetas à Defesa Nacional, quando necessário e de acordo com as disponibilidades locais e mediante credenciação de segurança e acessos atribuídos aos membros dos corpos docente, técnico e discente do IPT;
- e) Indicar um elemento para integrar a comissão de acompanhamento, a que se refere a Cláusula 4ª, o qual zelará pelo bom cumprimento do presente protocolo.

### Cláusula 3ª Obrigações do IPT

Com vista à execução do objeto do presente protocolo, o IPT compromete-se a:

- a) Nomear membros qualificados e especializados dos seus corpos de pessoal docente ou não docente para, conjuntamente com elementos indicados pelo MDN, integrarem grupos de trabalho direcionados para o estudo, planeamento e desenvolvimento de atividades subordinadas às áreas da ativação turística do património histórico-militar – Turismo Militar;
- b) Partilhar dados e informações não reservados, assim como técnicas e metodologias, que permitam o cumprimento dos objetivos propostos para as áreas da ativação turística do património histórico-militar – Turismo Militar;
- c) Disponibilizar instalações e equipamentos do IPT, adequadas à realização de seminários, conferências, palestras ou outras ações julgadas convenientes, organizadas conjuntamente;
- d) Cumprir todas as normas ou orientações relativas à segurança aquando da utilização de instalações e equipamentos do MDN, assim como na utilização de dados e informações fornecidos pelo mesmo;
- e) Indicar um elemento para integrar a comissão de acompanhamento, a que se refere a Cláusula 4ª, o qual zelará pelo bom cumprimento do presente protocolo.



#### **Cláusula 4ª**

##### **Comissão de Acompanhamento**

- 1 - Com vista a acompanhar a execução e concretização dos objetivos prosseguidos com o presente protocolo e coordenar os respetivos trabalhos, o MDN e o IPT constituem uma Comissão de Acompanhamento, constituída pelo Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional Dr. Pedro de Mattos e Silva Neves da Costa Pinto, em representação do MDN e pelo Técnico Superior do IPT, Mestre João Pinto Coelho, em representação do IPT, à qual competirá dinamizar as atividades a desenvolver ao abrigo do presente protocolo e, a qualquer momento, reportar o ponto da situação do mesmo aos outorgantes.
- 2 - Qualquer alteração do elemento que, em sua representação integra a Comissão de Acompanhamento, deverá ser comunicada por escrito ao outro outorgante no prazo de 15 dias.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Encargos Financeiros**

Para cada situação ou atividade concreta de cooperação que o justifique, serão estabelecidas, através de adenda ou acordo complementar ao presente protocolo, as respetivas condições de execução a observar pelos outorgantes, nomeadamente as de natureza financeira.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Disposições Gerais**

- 1 - O presente protocolo só poderá ser alterado mediante documento escrito assinado por ambas as partes.
- 2 - As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo ou das suas adendas ou acordos complementares serão solucionadas mediante decisão consensual do Presidente do IPT e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Resolução**

- 1 - Em caso incumprimento continuado de quaisquer obrigações assumidas no âmbito deste protocolo, qualquer uma das partes poderá resolver unilateralmente o mesmo, a todo o tempo, mediante notificação dessa intenção à parte faltosa.
- 2 - A parte que pretenda resolver o presente protocolo nos termos do número anterior, deverá comunicar essa intenção, por carta registada com aviso de recepção, à outra parte,

concedendo-lhe um prazo de quarenta e cinco dias para corrigir o respetivo incumprimento.

3 - Findo o prazo concedido e sem que se tenha verificado a referida correção, a parte que o tenha suscitado poderá resolver o presente protocolo imediatamente.

4 - A cessação do presente protocolo fará cessar, igualmente, a vigência de qualquer das adendas ou acordos complementares ao mesmo.

5 - A cessação do presente protocolo não poderá, em caso algum, prejudicar a conclusão de ações ou atividades já iniciadas ou o cumprimento de compromissos já assumidos, mesmo que perdurem para além da data dessa cessação, exceto havendo acordo em contrário dos outorgantes.

#### Cláusula 8ª

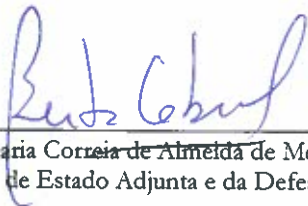
#### Entrada em vigor e vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, caso não seja denunciado por qualquer das partes, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com a antecedência de seis meses sobre aquela data.

O presente protocolo é celebrado em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Tomar, 14 de novembro de 2014

**Pelo Ministério da Defesa Nacional**



Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral  
Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

**Pelo Instituto Politécnico de Tomar**



Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida  
Presidente do Instituto Politécnico de Tomar